CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 52

de 12 de março de 2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMJ - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal: Considerando a necessidade de lançamentos dos Tributos Municipais para o exercício de 2021, que tem como parâmetro a Unidade Fiscal do município (UFMJ). DECRETA:

Art. 1°.

Fica atualizada o valor da UFMJ- Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o exercício de 2021, conforme o disposto no Artigo 521 da Lei Complementar n° 042 de 21 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. .

O valor da UFMJ atualizado para o exercício de 2021, mês de ***Março****, será de* ***R$ 40,17 (quarenta reais e dezessete centavos),*** *de acordo com IPCA analisado no mês anterior (dezembro de 2020).*

Art. 2°.

A atualização da UFMJ - Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS poderá sofrer atualização mensal mediante a aplicação da variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 3°.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 12 de março de 2021.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeito Municipal

Decreto Nº 52/2021 - 12 de março de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em